

LEI MUNICIPAL Nº. 332/2009

“Denomina bem público Municipal que menciona e dá outras Providências”

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A futura Unidade Básica de Saúde que está sendo construída ao lado do Posto de Saúde Jordelino Breder, situada na Avenida Pico da Bandeira, será denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF I E II LUCI MONTEIRO LOVANTINO”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 17 de junho de 2009.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal